



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 07** - de 05 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação definitiva do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Ribeirão Grande A.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Lei n. 776/2005,

Considerando que o loteamento urbano necessita de autorização do Poder Público Municipal para sua implantação,

Considerando a necessidade de se autorizar o referido loteamento, de forma precária, para abertura do processo de loteamento junto aos órgãos competentes,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado em definitivo os projetos de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RIBEIRÃO GRANDE A", localizado no Município de Ribeirão Grande, com área total de 23.656,00 m<sup>2</sup>, destinada á formação de 30 (trinta) lotes residenciais unifamiliares, objeto da matrícula nº. 15.354 do CRI de Capão Bonito – SP, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U., de conformidade com as plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados.

**Art. 2º** - O loteamento é de caráter residencial de interesse social.

**Art. 3º** - As construções deverão obedecer aos recuos mínimos e todas as demais exigências estabelecidas no Código de Obras do Município de Ribeirão Grande.

**Art. 4º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 039/2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**